

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1.** O presente termo visa estabelecer critérios e diretrizes para a contratação de empresa do ramo visando à aquisição de tendas, fornecimento de lonas de cobertura e execução de serviços de restauração de estruturas metálicas com instalação definitiva, destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares e prédios administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3.** Caso haja discordância entre a descrição no Termo de Referência (TR) e o código CATSER ou CATMAT, a **descrição presente no Termo de Referência prevalecerá.**

GRUPO 01

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT/CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Tenda Tipo Piramidal 12m X 12m	17809	Und	5
2	Tenda Tipo Piramidal Retangular 12m X 6m	17809	Und	1
3	Tenda Tipo Piramidal 10m X 10m	17809	Und	4
4	Tenda Tipo Piramidal Retangular 10m X 6m	17809	Und	1
5	Tenda Tipo Piramidal 8m X 8m	17809	Und	3
6	Tenda Tipo Piramidal 6m X 6m		Und	2
7	Tenda Tipo Piramidal Retangular 6m X 3m	21164	Und	1
8	Tenda Tipo Piramidal 4m X 4m	17809	Und	2
9	Lona De Cobertura Para Tenda Piramidal – 13x8m Fornecimento E Instalação	394694	Und	1
10	Lona De Cobertura Para Tenda Piramidal – 12x12m Fornecimento E Instalação	622107	Und	2
11	Lona De Cobertura Para Tenda Piramidal – 12x7m Fornecimento E Instalação	21164	Und	1
12	Lona De Cobertura Para Tenda Piramidal – 8x8m Fornecimento E Instalação	610384	Und	1
13	Lona De Cobertura Para Tenda Piramidal – 5x5m Fornecimento E Instalação	394694	Und	5
14	Lona De Cobertura Para Tenda Piramidal – 3x3m Fornecimento E Instalação	394694	Und	2
15	Reparo Em Estrutura Metálica De Tenda	2224	Und	5
16	Reparo Em Lona De Cobertura De Tenda	19224	Und	5
17	Chumbamento De Estrutura De Tenda Em Base De Concreto	1457	Und	5

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Educação necessita da presente contratação com o objetivo de atender às demandas relacionadas à adequação, ampliação e recuperação das áreas cobertas das unidades escolares e prédios administrativos, assegurando condições estruturais adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, recreativas e institucionais.

Atualmente, verifica-se que parte das unidades não dispõe de cobertura em seus espaços externos, enquanto outras apresentam estruturas existentes com desgaste decorrente da exposição contínua às intempéries, especialmente radiação solar e chuvas, resultando em lonas deterioradas, perda de impermeabilidade, redução da capacidade de sombreamento e, em alguns casos, comprometimento parcial da estrutura metálica.

Tal cenário compromete o pleno aproveitamento dos espaços físicos disponíveis, ocasionando restrições à realização de atividades escolares, necessidade de constantes remanejamentos, prejuízos ao planejamento pedagógico e desconforto aos alunos e servidores. Ademais, estruturas em condições inadequadas podem representar risco à segurança dos usuários, especialmente em situações de uso contínuo.

A contratação se faz necessária, portanto, para promover a implantação de novas estruturas onde inexistentes, a substituição de coberturas deterioradas e a recuperação de estruturas que ainda apresentam viabilidade de uso, restabelecendo condições adequadas de funcionamento, segurança e durabilidade.

Sob o aspecto administrativo e econômico, a adoção de solução estruturada e definitiva permite a racionalização dos recursos públicos, ao reduzir a necessidade de intervenções corretivas frequentes e evitar gastos recorrentes com soluções paliativas. Além disso, contribui para maior previsibilidade na gestão da infraestrutura escolar e melhoria da qualidade dos ambientes utilizados pela comunidade escolar.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e proporcional à demanda identificada, atendendo ao interesse público e contribuindo para a melhoria das condições estruturais das unidades escolares da rede municipal.

2.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.2.1. Justifica-se a divisão em lotes na presente contratação com base nos motivos dispostos a seguir:

- a) A divisão foi estruturada de forma a atender ao interesse da Administração e à viabilidade econômica da contratação, considerando a natureza das intervenções, sendo agrupados itens que guardam relação técnica e operacional entre si, especialmente no que se refere ao fornecimento e execução integrada das soluções. Ademais, o mercado dispõe de fornecedores aptos a atender integralmente cada lote, não havendo restrição à competitividade nem afronta aos princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade;
- b) A contratação por itens isolados poderia comprometer a execução adequada, tendo em vista a necessidade de compatibilidade entre fornecimento de materiais e execução dos serviços, especialmente nos casos que envolvem instalação e restauração estrutural;
- c) A contratação de diferentes empresas para itens correlacionados poderia gerar descompasso na execução das etapas, ocasionando incompatibilidades técnicas, atrasos na conclusão dos serviços e prejuízo ao regular funcionamento das unidades escolares;
- d) A fragmentação excessiva do objeto implicaria aumento dos custos administrativos, em razão da necessidade de gerenciamento de múltiplos contratos, intensificação da fiscalização e maior complexidade na gestão contratual;
- e) A divisão em lotes contribui para a obtenção de economia de escala, uma vez que permite ao licitante vencedor concentrar o fornecimento e execução dentro de cada grupo, possibilitando a apresentação de propostas mais vantajosas para a Administração;

Diante do exposto, a adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, assegurando maior eficiência na execução do objeto, redução de riscos operacionais e melhor gestão contratual.

A contratação sob essa forma proporciona maior celeridade, melhor coordenação das atividades e redução de custos indiretos, evitando atrasos, incompatibilidades

e retrabalhos que poderiam ocorrer na hipótese de adjudicação por item, a qual não se mostraria vantajosa sob a ótica do custo-benefício e da eficiência administrativa.

2.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.3.1. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico (bens comuns), fundamentado na lei 14.133/2021.

3. DA NATUREZA DOS OBJETOS COMO COMUNS:

3.1. Para os fins de mister, declara-se que **os bens a serem adquiridos por este processo são de natureza comum**, sendo aqueles possíveis de se estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A presente contratação consiste na seleção de empresa especializada para o fornecimento e instalação de estruturas metálicas novas, substituição de coberturas em lona e recuperação/restauração de estruturas metálicas existentes, compreendendo a execução completa do objeto, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à entrega final em condições adequadas de uso, segurança e funcionalidade.

A solução adotada decorre da constatação de que a necessidade da Administração não se restringe à simples aquisição de materiais ou à realização de intervenções isoladas, mas sim à recomposição e ampliação das condições estruturais de cobertura nas unidades escolares, de modo a assegurar a utilização regular, segura e contínua dos espaços destinados às atividades pedagógicas, recreativas, institucionais e de apoio. Verifica-se, no contexto da rede municipal, a coexistência de situações distintas, envolvendo tanto a ausência de cobertura em determinados locais quanto o desgaste, deterioração ou insuficiência das estruturas já existentes, o que demanda solução abrangente, tecnicamente adequada e compatível com a realidade identificada.

Nesse sentido, a solução integrada mostra-se a mais adequada, uma vez que permite contemplar, de forma coordenada, as diferentes frentes de intervenção necessárias ao atendimento do interesse público, abrangendo a implantação de novas estruturas nos locais onde inexistentes, a substituição de coberturas deterioradas ou inadequadas e a recuperação estrutural de elementos metálicos passíveis de reaproveitamento, sempre

observados critérios de segurança, durabilidade, funcionalidade e padronização. A adoção dessa abordagem evita o fracionamento da solução em contratações isoladas, reduz a sobreposição de responsabilidades e afasta a adoção de medidas paliativas que não seriam suficientes para solucionar de forma efetiva a necessidade identificada.

Sob o aspecto técnico, a execução integrada proporciona maior compatibilidade entre os materiais fornecidos e os serviços executados, reduzindo significativamente os riscos de inadequações, falhas de instalação, impropriedades na fixação e comprometimento do desempenho estrutural. A concentração das atividades em empresa especializada favorece, ainda, a responsabilização técnica do contratado, a uniformidade na execução, o controle de qualidade e o atendimento às especificações exigidas, aspectos especialmente relevantes em ambiente escolar, onde se exige elevado grau de segurança e estabilidade das estruturas destinadas à circulação e permanência de alunos, servidores e comunidade.

Do ponto de vista operacional, a solução selecionada contribui para maior eficiência na execução do objeto, possibilitando a entrega de estruturas aptas ao uso contínuo, com menor necessidade de intervenções corretivas e menor risco de interrupção das atividades escolares em decorrência de falhas estruturais. Além disso, a padronização das intervenções facilita a fiscalização contratual, o acompanhamento da execução, a futura manutenção preventiva e a gestão das estruturas instaladas.

Sob a ótica econômica, embora a solução integrada possa demandar investimento inicial superior ao de alternativas baseadas em intervenções pontuais, sua adoção se mostra mais vantajosa ao longo do ciclo de vida do objeto, considerando a maior durabilidade dos materiais, a redução de custos recorrentes com manutenção corretiva, a mitigação de despesas emergenciais e a eliminação da necessidade de contratações sucessivas para correção de problemas estruturais. Assim, evidencia-se melhor relação custo-benefício, não apenas em termos imediatos, mas principalmente quanto à confiabilidade e à estabilidade da solução ao longo do tempo.

Registra-se que foram consideradas e afastadas alternativas baseadas na aquisição isolada de materiais, na execução de reparos pontuais, na utilização de estruturas removíveis ou na implantação de soluções construtivas típicas de obras de maior complexidade, por se mostrarem, conforme o caso, insuficientes para atendimento integral da necessidade, tecnicamente menos eficientes, de maior risco operacional ou desproporcionais à realidade da Administração.

Dessa forma, a solução como um todo consiste na implementação de resposta estrutural integrada e definitiva para adequação das coberturas das unidades escolares contempladas, mediante contratação de empresa especializada apta a fornecer, recuperar, substituir e instalar os elementos necessários à plena funcionalidade dos espaços, revelando-se a alternativa que melhor atende ao interesse público, por reunir adequação técnica, viabilidade operacional e vantajosidade econômica.

4.2. Tendo como características técnicas exigidas, conforme descritas na tabela abaixo:

GRUPO 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<p>TENDA TIPO PIRAMIDAL 12M X 12M Descrição: ESTRUTURA METÁLICA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura em aço carbono estrutural tubular. • Colunas tubulares com diâmetro mínimo de 4” (101,6 mm). • Espessura mínima de parede dos tubos compatível com uso estrutural para instalação permanente, não inferior a 2,65 mm. • Sistema de contraventamento horizontal e diagonal executado por elementos metálicos, garantindo estabilidade estrutural da cobertura. • Soldagem pelo processo MIG ou equivalente técnico. • Tratamento por galvanização a fogo, conforme processo de imersão a quente, com camada protetiva anticorrosiva uniforme. • Conexões metálicas estruturais com parafusos e fixadores galvanizados de alta resistência. • Pé-direito mínimo de 3,00 m. • Estrutura projetada para uso em área externa, apta a suportar exposição contínua a intempéries, incluindo ação de ventos e radiação solar. <p>LONA DE COBERTURA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lona em PVC laminado reforçado com trama interna de poliéster de alta tenacidade. • Gramatura mínima de 600 g/m². • Totalmente impermeável. • Com proteção contra radiação ultravioleta (UV). • Com tratamento antifúngico e resistência à formação de mofo. • Propriedade antichama. • Emendas termo soldadas ou vulcanizadas a quente, garantindo vedação e resistência mecânica. • Sistema de fixação compatível com a estrutura metálica, garantindo adequado tensionamento da cobertura. • Cor clara, preferencialmente branca. <p>FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Instalação completa da estrutura no local indicado pela Administração. 	Und	5

	<ul style="list-style-type: none"> • Fixação obrigatoriamente definitiva ao solo, mediante chumbamento em base de concreto. • Execução de fundação por meio de sapatas ou blocos de concreto, com dimensões compatíveis com o porte da estrutura, garantindo estabilidade e segurança. • Execução de escavação, preparo do terreno, concretagem, nivelamento, alinhamento, ancoragem e acabamento final. • Inclusão de todos os materiais, insumos, ferragens, elementos de fixação, concreto, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à completa execução do objeto. • A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada e em quantidade suficiente para execução integral dos serviços. • Vedada a utilização de qualquer sistema de fixação provisório, incluindo pesos soltos, blocos móveis, amarrações ou soluções improvisadas. • A estrutura deverá ser entregue em plenas condições de uso, estabilidade, segurança e funcionamento. • 		
2	<p>TENDA TIPO PIRAMIDAL RETANGULAR 12M X 6M Descrição: ESTRUTURA METÁLICA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura em aço carbono estrutural tubular. • Colunas tubulares com diâmetro mínimo de 4” (101,6 mm). • Espessura mínima de parede dos tubos compatível com uso estrutural para instalação permanente, não inferior a 2,65 mm. • Sistema de contraventamento horizontal e diagonal executado por elementos metálicos, garantindo estabilidade estrutural da cobertura. • Soldagem pelo processo MIG ou equivalente técnico. • Tratamento por galvanização a fogo, conforme processo de imersão a quente, com camada protetiva anticorrosiva uniforme. • Conexões metálicas estruturais com parafusos e fixadores galvanizados de alta resistência. • Pé-direito mínimo de 3,00 m. • Estrutura projetada para uso em área externa, apta a suportar exposição contínua a intempéries, incluindo ação de ventos e radiação solar. <p>LONA DE COBERTURA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lona em PVC laminado reforçado com trama interna de poliéster de alta tenacidade. • Gramatura mínima de 600 g/m². • Totalmente impermeável. • Com proteção contra radiação ultravioleta (UV). • Com tratamento antifúngico e resistência à formação de mofo. • Propriedade antichama. • Emendas termo soldadas ou vulcanizadas a quente, garantindo vedação e resistência mecânica. • Sistema de fixação compatível com a estrutura metálica, garantindo adequado tensionamento da cobertura. • Cor clara, preferencialmente branca. 	Und	1

	<p>FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Instalação completa da estrutura no local indicado pela Administração. • Fixação obrigatoriamente definitiva ao solo, mediante chumbamento em base de concreto. • Execução de fundação por meio de sapatas ou blocos de concreto, com dimensões compatíveis com o porte da estrutura, garantindo estabilidade e segurança. • Execução de escavação, preparo do terreno, concretagem, nivelamento, alinhamento, ancoragem e acabamento final. • Inclusão de todos os materiais, insumos, ferragens, elementos de fixação, concreto, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à completa execução do objeto. • A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada e em quantidade suficiente para execução integral dos serviços. • Vedada a utilização de qualquer sistema de fixação provisório, incluindo pesos soltos, blocos móveis, amarrações ou soluções improvisadas. • A estrutura deverá ser entregue em plenas condições de uso, estabilidade, segurança e funcionamento. 		
3	<p>TENDA TIPO PIRAMIDAL 10M X 10M Descrição: ESTRUTURA METÁLICA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura em aço carbono estrutural tubular. • Colunas tubulares com diâmetro mínimo de 4" (101,6 mm). • Espessura mínima de parede dos tubos compatível com uso estrutural para instalação permanente, não inferior a 2,65 mm. • Sistema de travamento horizontal e diagonal executado por elementos metálicos, garantindo estabilidade estrutural da cobertura. • Soldagem pelo processo MIG ou equivalente técnico. • Tratamento por galvanização a fogo, conforme processo de imersão a quente, com camada protetiva anticorrosiva uniforme. • Conexões metálicas estruturais com parafusos e fixadores galvanizados de alta resistência. • Pé-direito mínimo de 3,00 m. • Estrutura projetada para uso em área externa, apta a suportar exposição contínua a intempéries, incluindo ação de ventos e radiação solar. <p>LONA DE COBERTURA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lona em PVC laminado reforçado com trama interna de poliéster de alta tenacidade. • Gramatura mínima de 600 g/m². • Totalmente impermeável. • Com proteção contra radiação ultravioleta (UV). • Com tratamento antifúngico e resistência à formação de mofo. • Propriedade antichama. • Emendas termo soldadas ou vulcanizadas a quente, garantindo vedação e resistência mecânica. 	Und	4

	<ul style="list-style-type: none"> • Sistema de fixação compatível com a estrutura metálica, garantindo adequado tensionamento da cobertura. • Cor clara, preferencialmente branca. <p>FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Instalação completa da estrutura no local indicado pela Administração. • Fixação obrigatoriamente definitiva ao solo, mediante chumbamento em base de concreto. • Execução de fundação por meio de sapatas ou blocos de concreto, com dimensões compatíveis com o porte da estrutura, garantindo estabilidade e segurança. • Execução de escavação, preparo do terreno, concretagem, nivelamento, alinhamento, ancoragem e acabamento final. • Inclusão de todos os materiais, insumos, ferragens, elementos de fixação, concreto, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à completa execução do objeto. • A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada e em quantidade suficiente para execução integral dos serviços. • Vedada a utilização de qualquer sistema de fixação provisório, incluindo pesos soltos, blocos móveis, amarrações ou soluções improvisadas. • A estrutura deverá ser entregue em plenas condições de uso, estabilidade, segurança e funcionamento. 		
4	<p>TENDA TIPO PIRAMIDAL RETANGULAR 10M X 6M Descrição: ESTRUTURA METÁLICA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura em aço carbono estrutural tubular. • Colunas tubulares com diâmetro mínimo de 4" (101,6 mm). • Espessura mínima de parede dos tubos compatível com uso estrutural para instalação permanente, não inferior a 2,65 mm. • Sistema de travamento horizontal e diagonal executado por elementos metálicos, garantindo estabilidade estrutural da cobertura. • Soldagem pelo processo MIG ou equivalente técnico. • Tratamento por galvanização a fogo, conforme processo de imersão a quente, com camada protetiva anticorrosiva uniforme. • Conexões estruturais com parafusos e fixadores galvanizados de alta resistência. • Pé-direito mínimo de 3,00 m. • Estrutura projetada para uso em área externa, apta a suportar exposição contínua a intempéries, incluindo ação de ventos e radiação solar. <p>LONA DE COBERTURA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lona em PVC laminado reforçado com trama interna em poliéster de alta tenacidade. • Gramatura mínima de 600 g/m². • Totalmente impermeável. • Com proteção contra radiação ultravioleta (UV). • Com tratamento antifúngico e resistência à formação de mofo. 	Und	1

	<ul style="list-style-type: none"> • Propriedade antichama. • Emendas termo soldadas ou vulcanizadas a quente, garantindo vedação e resistência mecânica. • Sistema de fixação compatível com a estrutura metálica, garantindo adequado tensionamento da cobertura. • Cor clara, preferencialmente branca. <p>FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Instalação completa da estrutura no local indicado pela Administração. • Fixação obrigatoriamente definitiva ao solo, mediante chumbamento em base de concreto. • Execução de fundação por meio de sapatas ou blocos de concreto, com dimensões compatíveis com o porte da estrutura, garantindo estabilidade e segurança. • Execução de escavação, preparo do terreno, concretagem, nivelamento, alinhamento, ancoragem, fixação e acabamento final. • Inclusão de todos os materiais, insumos, ferragens, elementos de fixação, concreto, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à completa execução do objeto. • A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada e em quantidade suficiente para execução integral dos serviços. • Vedada a utilização de qualquer sistema de fixação provisório, incluindo pesos soltos, blocos móveis, amarrações ou soluções improvisadas. • A estrutura deverá ser entregue em plenas condições de uso, estabilidade, segurança e funcionamento. 		
5	<p>TENDA TIPO PIRAMIDAL 8M X 8M Descrição: ESTRUTURA METÁLICA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura em aço carbono estrutural tubular. • Colunas tubulares com diâmetro mínimo de 3” (76,2 mm). • Espessura mínima de parede dos tubos compatível com uso estrutural para instalação permanente, não inferior a 2,65 mm. • Sistema de travamento horizontal e diagonal executado por elementos metálicos, garantindo estabilidade estrutural da cobertura. • Soldagem pelo processo MIG ou equivalente técnico. • Tratamento por galvanização a fogo, conforme processo de imersão a quente, com camada protetiva anticorrosiva uniforme. • Conexões estruturais por meio de encaixe, parafusos, porcas e fixadores galvanizados de alta resistência. • Pé-direito mínimo de 3,00 m. • Estrutura projetada para uso em área externa, apta a suportar exposição contínua a intempéries, incluindo ação de ventos e radiação solar. <p>LONA DE COBERTURA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lona em PVC laminado reforçado com trama interna em poliéster de alta tenacidade. • Gramatura mínima de 600 g/m². • Totalmente impermeável. 	Und	3

	<ul style="list-style-type: none"> • Com proteção contra radiação ultravioleta (UV). • Com tratamento antifúngico e resistência à formação de mofo. • Propriedade antichama. • Emendas termo soldadas ou vulcanizadas a quente, garantindo vedação e resistência mecânica. • Sistema de fixação compatível com a estrutura metálica, garantindo adequado tensionamento da cobertura. • Cor clara, preferencialmente branca. <p>FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Instalação completa da estrutura no local indicado pela Administração. • Fixação obrigatoriamente definitiva ao solo, mediante chumbamento em base de concreto. • Execução de fundação por meio de sapatas ou blocos de concreto, com dimensões compatíveis com o porte da estrutura, garantindo estabilidade e segurança. • Execução de escavação, preparo do terreno, concretagem, nivelamento, alinhamento, ancoragem, fixação e acabamento final. • Inclusão de todos os materiais, insumos, ferragens, elementos de fixação, concreto, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à completa execução do objeto. • A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada e em quantidade suficiente para execução integral dos serviços. • Vedada a utilização de qualquer sistema de fixação provisório, incluindo pesos soltos, blocos móveis, amarrações, estacas superficiais ou soluções improvisadas. • A estrutura deverá ser entregue em plenas condições de uso, estabilidade, segurança e funcionamento. 		
6	<p>TENDA TIPO PIRAMIDAL 6M X 6M Descrição: ESTRUTURA METÁLICA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura em aço carbono estrutural tubular. • Colunas tubulares com diâmetro mínimo de 3” (76,2 mm). • Espessura mínima de parede dos tubos compatível com uso estrutural para instalação permanente, não inferior a 2,65 mm. • Sistema de travamento horizontal e diagonal executado por elementos metálicos, garantindo estabilidade estrutural da cobertura. • Soldagem pelo processo MIG ou equivalente técnico. • Tratamento por galvanização a fogo, conforme processo de imersão a quente, com camada protetiva anticorrosiva uniforme. • Conexões estruturais com parafusos e fixadores galvanizados de alta resistência. • Pé-direito mínimo de 3,00 m. • Estrutura projetada para uso em área externa, apta a suportar exposição contínua a intempéries, incluindo ação de ventos e radiação solar. 	Und	2

	<p>LONA DE COBERTURA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lona em PVC laminado reforçado com trama interna em poliéster de alta tenacidade. • Gramatura mínima de 600 g/m². • Totalmente impermeável. • Com proteção contra radiação ultravioleta (UV). • Com tratamento antifúngico e resistência à formação de mofo. • Propriedade antichama. • Emendas termo soldadas ou vulcanizadas a quente, garantindo vedação e resistência mecânica. • Sistema de fixação compatível com a estrutura metálica, garantindo adequado tensionamento da cobertura. • Cor clara, preferencialmente branca. <p>FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Instalação completa da estrutura no local indicado pela Administração. • Fixação obrigatoriamente definitiva ao solo, mediante chumbamento em base de concreto. • Execução de fundação por meio de sapatas ou blocos de concreto, com dimensões compatíveis com o porte da estrutura, garantindo estabilidade e segurança. • Execução de escavação, preparo do terreno, concretagem, nivelamento, alinhamento, ancoragem, fixação e acabamento final. • Inclusão de todos os materiais, insumos, ferragens, elementos de fixação, concreto, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à completa execução do objeto. • A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada e em quantidade suficiente para execução integral dos serviços. • Vedada a utilização de qualquer sistema de fixação provisório, incluindo pesos soltos, blocos móveis, amarrações ou soluções improvisadas. • A estrutura deverá ser entregue em plenas condições de uso, estabilidade, segurança e funcionamento. 		
7	<p>TENDA TIPO PIRAMIDAL RETANGULAR 6M X 3M Descrição: ESTRUTURA METÁLICA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura em aço carbono estrutural tubular. • Colunas tubulares com diâmetro mínimo de 3” (76,2 mm). • Espessura mínima de parede dos tubos compatível com uso estrutural para instalação permanente, não inferior a 2,65 mm. • Sistema de travamento horizontal e diagonal executado por elementos metálicos, garantindo estabilidade estrutural da cobertura. • Soldagem pelo processo MIG ou equivalente técnico. • Tratamento por galvanização a fogo, conforme processo de imersão a quente, com camada protetiva anticorrosiva uniforme. • Conexões estruturais com parafusos e fixadores galvanizados de alta resistência. • Pé-direito mínimo de 3,00 m. 	Und	1

	<ul style="list-style-type: none"> Estrutura projetada para uso em área externa, apta a suportar exposição contínua a intempéries, incluindo ação de ventos e radiação solar. <p>LONA DE COBERTURA</p> <ul style="list-style-type: none"> Lona em PVC laminado reforçado com trama interna em poliéster de alta tenacidade. Gramatura mínima de 600 g/m². Totalmente impermeável. Com proteção contra radiação ultravioleta (UV). Com tratamento antifúngico e resistência à formação de mofo. Propriedade antichama. Emendas termo soldadas ou vulcanizadas a quente, garantindo vedação e resistência mecânica. Sistema de fixação compatível com a estrutura metálica, garantindo adequado tensionamento da cobertura. Cor clara, preferencialmente branca. <p>FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> Instalação completa da estrutura no local indicado pela Administração. Fixação obrigatoriamente definitiva ao solo, mediante chumbamento em base de concreto. Execução de fundação por meio de sapatas ou blocos de concreto, com dimensões compatíveis com o porte da estrutura, garantindo estabilidade e segurança. Execução de escavação, preparo do terreno, concretagem, nivelamento, alinhamento, ancoragem, fixação e acabamento final. Inclusão de todos os materiais, insumos, ferragens, elementos de fixação, concreto, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à completa execução do objeto. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada e em quantidade suficiente para execução integral dos serviços. Vedada a utilização de qualquer sistema de fixação provisório, incluindo pesos soltos, blocos móveis, amarrações ou soluções improvisadas. A estrutura deverá ser entregue em plenas condições de uso, estabilidade, segurança e funcionamento. 		
8	<p>TENDA TIPO PIRAMIDAL 4M X 4M Descrição: ESTRUTURA METÁLICA</p> <ul style="list-style-type: none"> Estrutura em aço carbono estrutural tubular. Colunas tubulares com diâmetro mínimo de 3" (76,2 mm). Espessura mínima de parede dos tubos compatível com uso estrutural para instalação permanente, não inferior a 2,00 mm. Sistema de travamento horizontal e diagonal executado por elementos metálicos, garantindo estabilidade estrutural da cobertura. Soldagem pelo processo MIG ou equivalente técnico. Tratamento por galvanização a fogo, conforme processo de imersão a quente, com camada protetiva anticorrosiva uniforme. 	Und	2

	<ul style="list-style-type: none"> • Conexões estruturais com parafusos e fixadores galvanizados de alta resistência. • Pé-direito mínimo de 3,00 m. • Estrutura projetada para uso em área externa, apta a suportar exposição contínua a intempéries, incluindo ação de ventos e radiação solar. <p>LONA DE COBERTURA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lona em PVC laminado reforçado com trama interna em poliéster de alta tenacidade. • Gramatura mínima de 600 g/m². • Totalmente impermeável. • Com proteção contra radiação ultravioleta (UV). • Com tratamento antifúngico e resistência à formação de mofo. • Propriedade antichama. • Emendas termo soldadas ou vulcanizadas a quente, garantindo vedação e resistência mecânica. • Sistema de fixação compatível com a estrutura metálica, garantindo adequado tensionamento da cobertura. • Cor clara, preferencialmente branca. <p>FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Instalação completa da estrutura no local indicado pela Administração. • Fixação obrigatoriamente definitiva ao solo, mediante chumbamento em base de concreto. • Execução de fundação por meio de sapatas ou blocos de concreto, com dimensões compatíveis com o porte da estrutura, garantindo estabilidade e segurança. • Execução de escavação, preparo do terreno, concretagem, nivelamento, alinhamento, ancoragem, fixação e acabamento final. • Inclusão de todos os materiais, insumos, ferragens, elementos de fixação, concreto, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à completa execução do objeto. • A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada e em quantidade suficiente para execução integral dos serviços. • Vedada a utilização de qualquer sistema de fixação provisório, incluindo pesos soltos, blocos móveis, amarrações ou soluções improvisadas. • A estrutura deverá ser entregue em plenas condições de uso, estabilidade, segurança e funcionamento. 		
9	<p>LONA DE COBERTURA PARA TENDA PIRAMIDAL – 13x8m FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionada em laminado de PVC reforçado; • Trama interna em fibra de poliéster de alta resistência; • Gramatura mínima de aproximadamente 600 g/m²; • Totalmente impermeável; • Com proteção contra radiação ultravioleta (UV); • Resistente à ação de intempéries e exposição solar contínua; • Com tratamento antifúngico e resistência à formação de mofo; • Emendas termo soldadas ou vulcanizadas a quente; • Reforço estrutural nos pontos de maior tensão; 	Und	1

	<ul style="list-style-type: none"> • Sistema de fixação compatível com estrutura metálica piramidal existente; • Cor clara, preferencialmente branca; • Remoção da lona existente, quando houver; • Instalação completa da nova lona; • Fixação por sistema adequado ao modelo da estrutura; • Tensionamento correto, garantindo vedação e estabilidade; • Ajustes necessários para perfeito encaixe na estrutura metálica; • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, falhas nas emendas, rasgos prematuros e perda de impermeabilidade; • Durante o período de garantia, eventuais falhas deverão ser corrigidas sem ônus para a Administração. 		
10	<p>LONA DE COBERTURA PARA TENDA PIRAMIDAL – 12x12m FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionada em laminado de PVC reforçado; • Trama interna em fibra de poliéster de alta resistência; • Gramatura mínima de aproximadamente 600 g/m²; • Totalmente impermeável; • Com proteção contra radiação ultravioleta (UV); • Resistente à ação de intempéries e exposição solar contínua; • Com tratamento antifúngico e resistência à formação de mofo; • Emendas termo soldadas ou vulcanizadas a quente; • Reforço estrutural nos pontos de maior tensão; • Sistema de fixação compatível com estrutura metálica piramidal existente; • Cor clara, preferencialmente branca; • Remoção da lona existente, quando houver; • Instalação completa da nova lona; • Fixação por sistema adequado ao modelo da estrutura; • Tensionamento correto, garantindo vedação e estabilidade; • Ajustes necessários para perfeito encaixe na estrutura metálica; • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, falhas nas emendas, rasgos prematuros e perda de impermeabilidade; • Durante o período de garantia, eventuais falhas deverão ser corrigidas sem ônus para a Administração. 	Und	2
11	<p>LONA DE COBERTURA PARA TENDA PIRAMIDAL – 12x7m FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionada em laminado de PVC reforçado; • Trama interna em fibra de poliéster de alta resistência; • Gramatura mínima de aproximadamente 600 g/m²; • Totalmente impermeável; • Com proteção contra radiação ultravioleta (UV); • Resistente à ação de intempéries e exposição solar contínua; • Com tratamento antifúngico e resistência à formação de mofo; 	Und	1

	<ul style="list-style-type: none"> • Emendas termo soldadas ou vulcanizadas a quente; • Reforço estrutural nos pontos de maior tensão; • Sistema de fixação compatível com estrutura metálica piramidal existente; • Cor clara, preferencialmente branca; • Remoção da lona existente, quando houver; • Instalação completa da nova lona; • Fixação por sistema adequado ao modelo da estrutura; • Tensionamento correto, garantindo vedação e estabilidade; • Ajustes necessários para perfeito encaixe na estrutura metálica; • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, falhas nas emendas, rasgos prematuros e perda de impermeabilidade; • Durante o período de garantia, eventuais falhas deverão ser corrigidas sem ônus para a Administração. 		
12	<p>LONA DE COBERTURA PARA TENDA PIRAMIDAL – 8x8m FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionada em laminado de PVC reforçado; • Trama interna em fibra de poliéster de alta resistência; • Gramatura mínima de aproximadamente 600 g/m²; • Totalmente impermeável; • Com proteção contra radiação ultravioleta (UV); • Resistente à ação de intempéries e exposição solar contínua; • Com tratamento antifúngico e resistência à formação de mofo; • Emendas termo soldadas ou vulcanizadas a quente; • Reforço estrutural nos pontos de maior tensão; • Sistema de fixação compatível com estrutura metálica piramidal existente; • Cor clara, preferencialmente branca; • Remoção da lona existente, quando houver; • Instalação completa da nova lona; • Fixação por sistema adequado ao modelo da estrutura; • Tensionamento correto, garantindo vedação e estabilidade; • Ajustes necessários para perfeito encaixe na estrutura metálica; • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, falhas nas emendas, rasgos prematuros e perda de impermeabilidade; • Durante o período de garantia, eventuais falhas deverão ser corrigidas sem ônus para a Administração. 	Und	1
13	<p>LONA DE COBERTURA PARA TENDA PIRAMIDAL – 5x5m FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionada em laminado de PVC reforçado; • Trama interna em fibra de poliéster de alta resistência; • Gramatura mínima de aproximadamente 600 g/m²; • Totalmente impermeável; • Com proteção contra radiação ultravioleta (UV); • Resistente à ação de intempéries e exposição solar contínua; 	Und	5

	<ul style="list-style-type: none"> • Com tratamento antifúngico e resistência à formação de mofo; • Emendas termo soldadas ou vulcanizadas a quente; • Reforço estrutural nos pontos de maior tensão; • Sistema de fixação compatível com estrutura metálica piramidal existente; • Cor clara, preferencialmente branca; • Remoção da lona existente, quando houver; • Instalação completa da nova lona; • Fixação por sistema adequado ao modelo da estrutura; • Tensionamento correto, garantindo vedação e estabilidade; • Ajustes necessários para perfeito encaixe na estrutura metálica; • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, falhas nas emendas, rasgos prematuros e perda de impermeabilidade; • Durante o período de garantia, eventuais falhas deverão ser corrigidas sem ônus para a Administração. 		
14	<p>LONA DE COBERTURA PARA TENDA PIRAMIDAL – 3x3m FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionada em laminado de PVC reforçado; • Trama interna em fibra de poliéster de alta resistência; • Gramatura mínima de aproximadamente 600 g/m²; • Totalmente impermeável; • Com proteção contra radiação ultravioleta (UV); • Resistente à ação de intempéries e exposição solar contínua; • Com tratamento antifúngico e resistência à formação de mofo; • Emendas termo soldadas ou vulcanizadas a quente; • Reforço estrutural nos pontos de maior tensão; • Sistema de fixação compatível com estrutura metálica piramidal existente; • Cor clara, preferencialmente branca; • Remoção da lona existente, quando houver; • Instalação completa da nova lona; • Fixação por sistema adequado ao modelo da estrutura; • Tensionamento correto, garantindo vedação e estabilidade; • Ajustes necessários para perfeito encaixe na estrutura metálica; • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, falhas nas emendas, rasgos prematuros e perda de impermeabilidade; • Durante o período de garantia, eventuais falhas deverão ser corrigidas sem ônus para a Administração. 	Und	2
15	<p>REPARO EM ESTRUTURA METÁLICA DE TENDA Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Execução de reparo pontual em estrutura metálica de cobertura tipo tenda; • Correção de avarias localizadas, incluindo alinhamento, nivelamento, reforço estrutural de componentes comprometidos, quando necessário; 	Und	5

	<ul style="list-style-type: none"> • Tratamento de pontos com corrosão, incluindo remoção da oxidação, limpeza da superfície e aplicação de proteção anticorrosiva compatível com o material; • Execução de soldagem pelo processo MIG ou método técnico equivalente, garantindo resistência estrutural adequada, não sendo admitidas soluções improvisadas ou de baixa durabilidade; • Restabelecimento integral da capacidade estrutural da peça ou conjunto reparado, devendo o ponto corrigido apresentar desempenho equivalente ao original; • Garantia de alinhamento, estabilidade, segurança e pleno funcionamento da estrutura após o reparo; • Inclusão de todos os materiais, insumos, equipamentos e mão de obra necessários à execução do serviço; • O serviço somente será considerado concluído após verificação da estabilidade estrutural e da conformidade com as condições de uso da tenda. 		
16	<p>REPARO EM LONA DE COBERTURA DE TENDA Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Execução de reparo pontual em lona de cobertura de tenda, com correção de rasgo localizado; • Reforço estrutural na região danificada, especialmente em áreas de costura, emenda ou pontos de maior tensão; • Utilização de material compatível ou equivalente à lona existente, com características de resistência, impermeabilidade e durabilidade compatíveis; • O reparo deverá ser executado por meio de termo soldagem, vulcanização ou método técnico equivalente, não sendo admitido uso de colas comuns, fitas ou soluções improvisadas; • Restabelecimento integral da impermeabilidade, vedação e resistência mecânica da cobertura; • Garantia de fixação adequada, acabamento uniforme e integração ao restante da lona, sem desníveis, folgas ou pontos de infiltração; • O local reparado deverá apresentar resistência equivalente ou superior à lona original, não sendo admitido reparo com durabilidade inferior; • Inclusão de todos os materiais, insumos, equipamentos e mão de obra necessários à execução do serviço; • O serviço somente será considerado concluído após verificação de ausência de infiltrações e conformidade com as condições de uso da cobertura. • O reparo deverá possuir garantia mínima de 6 meses. 	Und	5
17	<p>CHUMBAMENTO DE ESTRUTURA DE TENDA EM BASE DE CONCRETO Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Execução de fixação definitiva da estrutura metálica de tenda ao solo, mediante chumbamento em base de concreto; • O chumbamento deverá ser realizado obrigatoriamente em todos os pés/apoios da estrutura metálica, abrangendo, no mínimo, os 4 (quatro) pontos principais de apoio, bem como quaisquer outros pés, colunas ou apoios intermediários existentes no modelo estrutural instalado; • Execução de base, sapata ou bloco de concreto em cada ponto de apoio da estrutura, com dimensões e 	Und	5

	<p>profundidade compatíveis com o porte, carga e estabilidade da tenda;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inclusão de todos os serviços necessários à execução, tais como escavação, preparo do terreno, concretagem, nivelamento, alinhamento, posicionamento, fixação e acabamento final; • Garantia de perfeito nivelamento, alinhamento, ancoragem, estabilidade e segurança da estrutura após a execução; • Utilização de materiais, ferragens e elementos de fixação adequados para assegurar resistência mecânica, durabilidade e estabilidade estrutural; • Execução conforme boas práticas técnicas aplicáveis à instalação de estruturas metálicas permanentes; • Inclusão de todos os materiais, insumos, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à completa execução do serviço. 		
--	--	--	--

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

A futura contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais e de sustentabilidade suficientes para assegurar segurança estrutural, durabilidade, funcionalidade e vantajosidade à Administração, contemplando:

Requisitos Técnicos Mínimos

- Fornecimento de estruturas metálicas com resistência compatível com uso permanente em ambiente externo;
- Cobertura confeccionada em material impermeável, com proteção contra radiação solar e resistência a intempéries;
- Estabilidade estrutural adequada às condições climáticas locais;
- Execução de instalação com fixação definitiva ao solo, mediante base estruturada em concreto, dimensionada para garantir segurança e estabilidade;
- Inclusão de todos os insumos, materiais auxiliares e mão de obra necessários à perfeita execução;
- Atendimento a normas técnicas aplicáveis relativas à qualidade dos materiais e segurança estrutural.

Requisitos de Garantia

- Garantia mínima a ser definida no Termo de Referência, compatível com a vida útil esperada do objeto;
- Responsabilidade da contratada por defeitos de fabricação, instalação ou vícios construtivos durante o período de garantia;
- Prestação de assistência técnica corretiva, quando necessária.

Requisitos Operacionais

- Transporte, descarga e instalação por conta da contratada;
- Entrega do objeto em condições plenas de funcionamento e uso imediato;
- Cumprimento integral dos prazos estabelecidos;
- Responsabilidade técnica pela execução da instalação.

CrITÉrios e Práticas de Sustentabilidade

A contratação deverá observar práticas sustentáveis sob as dimensões ambiental, social e econômica, tais como:

- Utilização de materiais com durabilidade compatível, reduzindo necessidade de substituições frequentes;
- Emprego de processos de instalação que minimizem desperdício de materiais;
- Destinação ambientalmente adequada de resíduos eventualmente gerados durante a execução;
- Observância de condições de trabalho seguras e regulares pela contratada;
- Busca pela melhor relação custo-benefício ao longo da vida útil da estrutura.

Padrões Mínimos de Qualidade

- Materiais novos e sem uso anterior;
- Ausência de defeitos aparentes;
- Acabamento adequado;
- Estrutura apta a suportar utilização contínua em ambiente escolar;
- Conformidade com as especificações que serão detalhadas no Termo de Referência.

5.2. DA SUBCONTRATAÇÃO:

5.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

5.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. DA VISTORIA:

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

6.2. FORMA DE FORNECIMENTO:

O fornecimento do objeto será integral.

6.3. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos de habilitação técnica:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços e/ou fornecimento de estruturas metálicas, instalação de coberturas ou serviços correlatos;
- b) O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) evidenciar a execução de serviços com características técnicas semelhantes às previstas nesta contratação, especialmente quanto à instalação de estruturas, fixação, montagem e/ou recuperação de elementos metálicos, não sendo admitidos atestados genéricos ou sem descrição do objeto executado;
- c) Será admitida a somatória de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica, desde que demonstrada a compatibilidade com o objeto licitado;

- d) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, sempre que possível, informações relativas à identificação do contratante, período de execução, descrição dos serviços realizados e declaração de que os serviços foram executados de forma satisfatória;
- e) Indicação de responsável técnico, quando aplicável, com experiência comprovada na execução de serviços compatíveis com o objeto, podendo tal comprovação se dar por meio de vínculo com a empresa licitante ou por declaração de disponibilidade para atuação na execução contratual;
- f) Declaração de que a empresa dispõe ou disporá, no momento da execução contratual, de equipe técnica qualificada, equipamentos, ferramentas e meios operacionais adequados, suficientes para a execução integral do objeto, incluindo atividades de instalação, montagem e restauração estrutural;
- g) Declaração de que tomou conhecimento das condições locais de execução, quando aplicável, não podendo alegar desconhecimento das condições para cumprimento das obrigações contratuais;
- h) Poderá ser realizada diligência para verificação da veracidade das informações prestadas nos atestados e declarações apresentadas, nos termos da legislação vigente.

7. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O fornecimento e a instalação dos materiais serão realizados de forma programada, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades operacionais e a disponibilidade das unidades escolares. A execução deverá contemplar o fornecimento, transporte, descarga, montagem, instalação e fixação das estruturas, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à completa execução do objeto.

As entregas e instalações deverão ocorrer nos endereços constantes em tabela anexa, podendo a Administração, quando necessário, estabelecer a ordem de atendimento das unidades, sem prejuízo do cumprimento do prazo total estabelecido em contrato.

A contratada deverá executar os serviços de forma contínua e coordenada, garantindo que cada unidade atendida receba o objeto em condições plenas de uso, segurança e

funcionalidade, não sendo admitidas entregas parciais desacompanhadas da devida instalação, sendo que as entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço:

Unidade Escolar	Diretor	Endereço	Setor	Telefone
Profº João Justino de Oliviera (CAIC)	Ericson Hipolito da Silva	R. Santos Dumont, 1200 - St. Oeste, Jataí - GO, 75804-045	St. Oeste	(64) 3606-4863
CEI Bezerra de Menezes	Maria Ângelica Lino Zaiden Assis	Rua Zeca Vilela, Nº 1662	Vila Fátima	
CMEI Abelhinha	Magna Poliana de Andrade Damacena	Avenida 31 de Maio, S/Nº	Setor Epaminondas	(64) 3606-4837
CMEI Andreia Danúnia	Carla da Guia Silva Chaves	Avenida Jacutinga, Nº 122	Cidade Jardim 1	(64) 3606-4844
CMEI Antônio Soares Neto - Toniquinho JK	Daiane Alves de Souza Borges	Rua 14, Qd. 04, Área Institucional 03, Nº 346	Cidade Jardim II	(64) 3606-4838
CMEI Cidália Vilela	Helen Patricia Alves Silva	Rua Joaquim Geraldino, Qd. 15 Nº 39	Bairro Serra Azul	(64) 3606-4841
CMEI Profº José Carlos de Sousa	Paula Jaqueline Fritch	Rua C-04, Nº 300	Vila Luiza	(64) 3606-4845
CMEI Santa Rosa	Laurena Tomaz Rocha Tiago	Avenida Veriano de Oliveira Lima, Nº 355	Vila Olavo	(64) 3606-4848
CMEI Silvia Ferreira de Carvalho	Dinara Pereira Lemos Paulino da Costa	Rua Leomar Ferreira de Melo, Nº 1133	Cidade Jardim I	(64) 3606-4849
CMEI Ubaldina Ribeiro	Laurene Prado Mendes	Avenida Araguaia, Nº 182	Vila Palmeiras	(64) 3606-4850
Maria Theodora Souza	Youssef	Rua 17 Esquina com Rua 06, Qd. 37, Área Institucional 04	Cidade Jardim II	(64) 3606-4878
Profª Isabel Franco de Moraes e Silva	Mônica Ribeiro Chagas Garcia	Alameda Rio Verde, Nº 130	Conjunto Rio Claro II	(64) 3606-4874
Profº Luziano Dias de Freitas	Marisa Silva Souza	Avenida Profº Paulo Vieira Nº 490	Conjunto Estrela Dalva	(64) 3606-4877
Nilo Lottici	Carla Fabiana Alves Ribeiro	Fazenda Lottici - Região da Ariranha	(64) 3606-4880	
Secretaria Municipal de Educação		Rua 08, Nº 26, CEP: 75804-536	Setor Primavera	(64) 3606-4950

7.2. O prazo máximo para fornecimento e execução completa do objeto, incluindo transporte, descarga, montagem, instalação e entrega em condições plenas de uso, será de até **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de

Rua 08, nº 26, Setor Primavera – Jataí, Goiás. CEP: 75804-536

(64) 3606-4959 – E-mail: compras@educacao.jatai.go.gov.br / www.jatai.go.gov.br

Fornecimento, devendo a execução ocorrer conforme cronograma definido pela Administração.

7.3. A contratada estará sujeita à fiscalização por parte da Administração tanto no momento da entrega quanto durante e após a execução dos serviços, cabendo ao Município, por meio do responsável designado, o direito de recusar o recebimento do objeto, total ou parcialmente, caso não esteja em conformidade com as especificações exigidas, não apresente condições adequadas de uso, segurança e funcionamento, ou esteja em desacordo com a proposta apresentada e com as exigências deste Termo de Referência. A recusa não exime a contratada da obrigação de corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas, o objeto rejeitado, no prazo a ser estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.4. Os objetos deverão ser entregues em horário:

- Das 08h00 às 10h30;
- Das 13h00 às 16h30.

Para apoio logístico no momento da entrega e execução, ficam disponibilizados os seguintes contatos:

- (64) 3606-4959 – atendimento via ligação e WhatsApp;
- (64) 3606-4948 – atendimento exclusivamente via ligação.

A contratada deverá realizar **agendamento prévio mínimo de 3 (três) dias úteis**, junto à Administração, para alinhamento das entregas e execuções, não sendo admitida a realização de entrega ou instalação sem a devida comunicação e autorização prévia. O não cumprimento do agendamento poderá ensejar a recusa do recebimento no momento da entrega, sem prejuízo da responsabilidade da contratada quanto ao cumprimento dos prazos estabelecidos.

7.5. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da(s) empresa(s) vencedora(s), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.6. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

7.6.1. PROVISORIAMENTE, no ato da entrega e conclusão da instalação em cada unidade, para efeito de verificação preliminar quanto à conformidade com as especificações previstas neste termo de referência, compreendendo a conferência visual, dimensional e funcional das estruturas instaladas.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, nem exime a contratada de suas responsabilidades quanto à qualidade, adequação e pleno funcionamento das estruturas entregues e instaladas.

7.6.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação detalhada da qualidade, quantidade, funcionamento, estabilidade e segurança das estruturas, bem como da conformidade com todas as exigências contratuais, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da conclusão da instalação.

a aceitação definitiva somente será efetivada mediante ateste formal pelo servidor responsável, após constatado que o objeto foi entregue e executado em perfeitas condições de uso.

7.7. Em caso de não conformidade, caso sejam identificadas inconformidades, falhas de execução, defeitos ou divergências em relação às especificações estabelecidas, o objeto será recusado total ou parcialmente, devendo a contratada proceder à correção, substituição ou refazimento, às suas expensas, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação da administração.

O não atendimento às correções dentro do prazo estabelecido poderá ensejar a aplicação das penalidades cabíveis.

7.8. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Prefeitura Municipal.

7.9. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.9.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

8. PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E METODOLOGIA DE APURAÇÃO

9.1. O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 306.574,12 (trezentos e seis, quinhentos e setenta e quatro reais e doze centavos), conforme mapa de preços anexo a este Termo.

9.2. A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa realizada por meio da ferramenta Banco de Preços, utilizando como parâmetro contratações públicas similares registradas na plataforma, observando-se a compatibilidade entre os objetos pesquisados e as especificações técnicas da presente demanda.

9.3. A definição do valor estimado considerou a mediana dos preços válidos obtidos na pesquisa, conforme detalhamento constante no mapa de preços, por representar medida mais adequada para mitigação de distorções decorrentes de valores excessivamente elevados ou inexequíveis eventualmente identificados na amostra coletada.

9.4. Os valores unitários máximos permitidos a serem contratados, constam na tabela abaixo:

GRUPO 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tenda Tipo Piramidal 12m X 12m	Und	5	R\$ 18.506,73	R\$ 92.533,65
2	Tenda Tipo Piramidal Retangular 12m X 6m	Und	1	R\$ 15.551,29	R\$ 15.551,29
3	Tenda Tipo Piramidal 10m X 10m	Und	4	R\$ 15.185,00	R\$ 60.740,00
4	Tenda Tipo Piramidal Retangular 10m X 6m	Und	1	R\$ 12.329,67	R\$ 12.329,67
5	Tenda Tipo Piramidal 8m X 8m	Und	3	R\$ 13.000,00	R\$ 39.000,00
6	Tenda Tipo Piramidal 6m X 6m	Und	2	R\$ 8.103,33	R\$ 16.206,66
7	Tenda Tipo Piramidal Retangular 6m X 3m	Und	1	R\$ 7.186,67	R\$ 7.186,67
8	Tenda Tipo Piramidal 4m X 4m	Und	2	R\$ 4.480,00	R\$ 8.960,00
9	Lona De Cobertura Para Tenda Piramidal – 13x8m Fornecimento E Instalação	Und	1	R\$ 6.028,43	R\$ 6.028,43
10	Lona De Cobertura Para Tenda Piramidal – 12x12m Fornecimento E Instalação	Und	2	R\$ 5.859,50	R\$ 11.719,00
11	Lona De Cobertura Para Tenda Piramidal – 12x7m Fornecimento E Instalação	Und	1	R\$ 4.247,48	R\$ 4.247,48
12	Lona De Cobertura Para Tenda Piramidal – 8x8m Fornecimento E Instalação	Und	1	R\$ 3.883,33	R\$ 3.883,33

13	Lona De Cobertura Para Tenda Piramidal – 5x5m Fornecimento E Instalação	Und	5	R\$ 2.543,05	R\$ 12.715,25
14	Lona De Cobertura Para Tenda Piramidal – 3x3m Fornecimento E Instalação	Und	2	R\$ 1.566,67	R\$ 3.133,34
15	Reparo Em Estrutura Metálica De Tenda	Und	5	R\$ 1.030,00	R\$ 5.150,00
16	Reparo Em Lona De Cobertura De Tenda	Und	5	R\$ 435,29	R\$ 2.176,45
17	Chumbamento De Estrutura De Tenda Em Base De Concreto	Und	5	R\$ 1.002,58	R\$ 5.012,90
VALOR TOTAL:					R\$ 306.574,12

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Os recursos para a presente contratação serão arcados exclusivamente pelos cofres do Município de Jataí-GO, em dotação(ões) específica(s) a ser(em) indicada(s) nos autos do processo pela Contadoria Municipal, do Orçamento de 2026.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- 11.1.** Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará os documentos de cobrança para o Gestor/Fiscal do contrato (que fará a análise do processo) o qual incluirá, além da **nota fiscal apta**, as certidões de regularidade fiscal da empresa e demais documentos pertinentes;
- 11.2.** Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria Municipal, com base nos produtos efetivamente fornecidos, conf. preço previsto em contrato ou ARP, conforme Ordem de Fornecimento emitida;
- 11.3.** Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária informada, em nome da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após o adimplemento de cada parcela do produto entregue, conforme o caso;
- 11.4.** Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
- 11.5.** Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

- 11.6. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 11.7. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente do CONTRATANTE.
- 11.8. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

12.1. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

12.1.1. Cumprir fielmente, além da Lei nº 14.133/21, o estipulado no Edital, neste Termo de Referência e seus Anexos, na sua proposta e em especial:

12.1.2. Executar o objeto na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta, compreendendo o fornecimento, transporte, descarga, montagem, instalação e fixação das estruturas, acompanhado da respectiva nota fiscal.

12.1.3. Cumprir fielmente esta norma, de forma que o fornecimento relacionado seja executado com esmero e perfeição.

Realizar o fornecimento e a execução completa do objeto, compreendendo transporte, descarga, montagem, instalação e fixação das estruturas, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento – OF.

Caso a contratada não execute o objeto dentro do prazo estabelecido, será formalmente notificada pela CONTRATANTE para regularização no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12.1.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12.1.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante.

- 12.1.6.** Providenciar, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.
- 12.1.7.** Comunicar a Administração, no prazo máximo de 3(três) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.8.** Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.1.9.** Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.
- 12.1.9.1.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.
- 12.1.9.2.** Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.
- 12.1.9.3.** Adotar todas as medidas de segurança necessárias à execução do objeto, tanto para seus empregados quanto para a instalação das estruturas, garantindo a integridade dos usuários e do ambiente escolar.
- 12.1.9.4.** Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.
- 12.1.9.5.** Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
- 12.1.9.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e

expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12.1.9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

12.1.9.8. Zelar pela boa e fiel execução das obrigações contratadas.

12.1.10. Atender aos chamados da Secretaria imediatamente, devendo disponibilizar telefone fixo e e-mail da empresa atualizados, bem como equipe técnica apta a executar os serviços dentro dos prazos estabelecidos.

12.1.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor/quantitativo inicial do contrato.

12.1.12. Executar o objeto de forma integral e completa, sendo expressamente vedada a entrega de materiais desacompanhados da respectiva montagem, instalação e fixação, devendo as estruturas ser entregues em perfeitas condições de uso, segurança e funcionamento;

12.1.13. Realizar a instalação das estruturas com fixação definitiva e adequada ao solo, incluindo, quando aplicável, **chumbamento em base de concreto** devidamente dimensionada, responsabilizando-se integralmente pela estabilidade, resistência e segurança das estruturas instaladas;

12.1.14. Proceder previamente à verificação e conferência das medidas e condições dos locais de instalação, assumindo total responsabilidade por eventuais incompatibilidades dimensionais, estruturais ou operacionais, não sendo admitidas alegações posteriores de erro ou inadequação;

12.1.15. Fornecer exclusivamente materiais novos, de primeiro uso, sem quaisquer defeitos, avarias ou recondicionamentos, garantindo conformidade integral com as especificações técnicas exigidas;

12.1.16. Garantir a integridade estrutural das instalações executadas, assegurando resistência às condições climáticas, estabilidade mecânica e segurança para utilização contínua, respondendo por quaisquer falhas, vícios ou comprometimentos estruturais;

- 12.1.17.** Executar os serviços com rigor técnico, observando padrões adequados de montagem, fixação e acabamento, sendo vedada a execução de serviços de forma precária, improvisada ou em desacordo com as boas práticas técnicas;
- 12.1.18.** Responsabilizar-se integralmente por todos os danos decorrentes de falhas de execução, má instalação, utilização de materiais inadequados ou qualquer vício construtivo, inclusive aqueles que venham a surgir após a entrega;
- 12.1.19.** Realizar a limpeza completa e imediata dos locais após a execução dos serviços, removendo todos os resíduos, entulhos, sobras de materiais e quaisquer elementos decorrentes da execução, deixando o ambiente em perfeitas condições de uso;
- 12.1.20.** Executar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento das unidades escolares, devendo adequar suas atividades à rotina administrativa e pedagógica, inclusive quanto a horários e organização dos trabalhos;
- 12.1.21.** Cumprir rigorosamente o cronograma estabelecido pela Administração, sendo vedado o atraso injustificado, a execução parcial ou a paralisação dos serviços sem autorização prévia;
- 12.1.22.** Substituir, corrigir ou refazer, às suas expensas, qualquer material, estrutura ou serviço que apresente falhas, defeitos, inadequações ou não conformidades, após notificação da Administração, no prazo estabelecido.
- 12.1.23.** Arcar integralmente com todos os custos decorrentes de retrabalho, correções, substituições ou adequações necessárias, não sendo admitida qualquer transferência de ônus à Administração;
- 12.1.24.** Disponibilizar equipe técnica qualificada, em número suficiente e com capacidade operacional compatível com a execução do objeto, não sendo admitida justificativa de atraso por insuficiência de pessoal;
- 12.1.25.** Responder integralmente pela qualidade da execução, assumindo todos os riscos decorrentes de falhas técnicas, estruturais ou operacionais, ainda que decorrentes de erro de execução, dimensionamento ou instalação;
- 12.1.26.** Não será admitida a execução parcial do objeto desacompanhada da conclusão da instalação, devendo cada unidade atendida ser entregue em condições plenas de uso, funcionamento e segurança.

12.2. A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

- 12.2.1.** Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas na licitação.
- 12.2.2.** Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADAS quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.
- 12.2.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 12.2.4.** Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.
- 12.2.5.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações dentro das normas do contrato.
- 12.2.6.** Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.
- 12.3.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, conforme art. 25, §7º e art. 92, §3º, ambos da Lei 14.133/2021, bem como o parágrafo único do art. 24 da IN nº 9/2023 do TCM/GO.

Após o interregno de 1 (um) ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

A CONTRATADA deverá encaminhar junto a solicitação de reajuste a documentação comprobatória, conforme art. 25 da IN nº 9/23 do TCM/GO, devendo conter no mínimo:

Indicação de qual(is) índice(s) será(ão) adotado(s) no reajustamento, devendo estar de acordo com o previsto no edital e neste contrato;

Apresentação do(s) percentual(is) a ser(em) aplicado(s), devendo ser embasado na fonte de informação responsável pela sua divulgação;

Planilha orçamentária com a indicação do saldo quantitativo e financeiro, anterior à aplicação de reajustamento, para todos os itens/serviços contratados;

Planilha orçamentária que apresente a memória de cálculo do reajustamento efetuado e demonstre os novos preços unitários e o novo valor total do contrato;

A CONTRATANTE deverá apresentar resposta para o pedido de reajuste da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento de toda a documentação elencada nos itens anteriores, conforme art. 92, inciso XI da Lei 14.133/21.

13.2. DA REVISÃO

A CONTRATADA poderá solicitar a REVISÃO quando ocorrer a desequilíbrio econômico-financeiro em virtude de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências

incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, conforme previsto na alínea “d”, inciso II, art. 124 da Lei 14.133/21.

A CONTRATADA deverá encaminhar junto a solicitação de revisão a documentação comprobatória, conforme art. 29 da IN nº 9/23 do TCM/GO, devendo conter no mínimo:

Indicação do(s) item(ns), serviço(s) ou insumo(s) do contrato passível(eis) de revisão;

Demonstração do fato gerador do desequilíbrio de forma que fique comprovado o caráter extraordinário do pleito, devendo ser apresentado de forma individualizada para cada item, serviço ou insumo;

Indicação da data a partir da qual pretende-se aplicar a revisão, podendo ser indicadas datas diferentes em caso de o pedido abarcar mais de um item, serviço ou insumo;

Comprovação do novo valor para cada item, serviço ou insumo a ser revisado, que demonstre a elevada evolução dos preços no mercado;

Planilha orçamentária com a indicação do saldo quantitativo e financeiro, anterior à aplicação de revisão, para cada item, serviço ou insumo a ser alterado;

Planilha orçamentária, acompanhada da memória de cálculo de cada item, do serviço ou do insumo a ser revisado, que demonstre os novos preços unitários e o novo valor total do contrato;

A REVISÃO deve ser apresentada de forma individualizada para cada item, serviço ou insumo que tenha sido efetivamente impactado pelo fato gerador do desequilíbrio, sendo vedada a aplicação de índice sobre o valor global do contrato. A simples variação dos preços divulgados nos sistemas de custos referenciais não autoriza a formalização de REVISÃO.

Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, eventual desconto ofertado pela Contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

Os preços dos itens, dos serviços ou dos insumos do contrato que tiverem sido objeto de realinhamento terão suas datas-bases atualizadas à data do fato gerador do desequilíbrio.

14. FORMA DE GESTÃO CONTRATUAL:

- 14.1.** A Secretaria Municipal de Educação de Jataí-GO ficará responsável pela gestão/fiscalização do(s) futuro(s) contrato(s), devendo agir conforme previsão normativa municipal, de acordo com as cláusulas avençadas, e em observância às disposições previstas na Lei Nº 14.133/2021.
- 14.2.** A fiscalização/gestão contratual tem por objetivo verificar a conformidade do objeto executado com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, abrangendo o fornecimento, transporte, descarga, montagem, instalação e fixação das estruturas, bem como a qualidade dos materiais empregados, o atendimento aos quantitativos contratados e a adequação técnica da execução. Deverá, ainda, ser verificado se as estruturas foram entregues em condições plenas de uso, segurança e funcionamento, observando-se a estabilidade, acabamento e conformidade com as exigências estabelecidas, cabendo à fiscalização registrar eventuais inconformidades e adotar as providências necessárias para sua regularização. Tais encargos serão realizados pelos servidores indicados pelo(a) Secretário(a) da pasta solicitante, em documento apartado, e nomeados pela autoridade competente através de portaria.
- 14.3.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 14.3.1.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 14.3.2.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

- 14.3.3.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 14.4.** O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 14.4.1.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 14.4.2.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Jataí/GO, aos 01 de abril de 2026.

Tamires Gonçalves Cabral
Coordenadora de Níveis de Educação Infantil
Matrícula nº 16.220